

São Paulo, 9 de julho de 2012

**Ao Instituto Alana
Rua Fradique Coutinho, 50, 11º andar
Pinheiros - São Paulo/SP**

Ref. Notificação: Estratégia de Comunicação Mercadológica abusiva em revista e site dirigidos ao público infantil

Editora Abril S.A., sociedade com endereço na Av. das Nações Unidas, 7221, Pinheiros, CEP 05477-000, inscrita no CNPJ sob nº. 02.183.757/0004-36, por meio de sua representante legal infra-firmada, vem respeitosamente, em atenção à notificação expedida por V.Sas., expor e esclarecer o que segue:

V.Sas. analisaram o conteúdo da revista *Recreio* e seu site e alegam, em suma, que:

(i) Houve prática de publicidade abusiva, com o desenvolvimento de estratégias de comunicação mercadológica direcionada diretamente a crianças;

(ii) No site da revista, seção "Coleções", há uso de linguagem imperativa direcionada ao público infantil: "*Quando chega meu dragão? Complete sua coleção: Veja a data em que cada brinquedo de reino dos dragões chega as bancas*"; "*Você sabe tudo sobre a Amanda? A garota do reino dos dragões leva jeito para guerreira rider! Veja mais.*"; "*Chegou a HQ animada do reino dos dragões! Assista ao primeiro episódio*"; "*Veja como montar o brinquedo que vem com a revista Recreio*";



(iii) Na TV Recreio, especificamente na publicidade que versa sobre a coleção "Reino dos Dragões", há confusão entre fantasia e realidade, tendo em vista que os animais aparecem soltando fogo em uma animação, não havendo qualquer alerta quanto à impossibilidade destes brinquedos se movimentarem por conta própria;

(iv) Quanto ao "Mundo Gaturro", página em que as crianças podem jogar e interagir, são oferecidas opções para que o internauta possa personalizar seu personagem, o que transmitiria a idéia de que para ser melhor do que os demais é preciso ter mais recursos;

(v) No blog do portal, os comentários feitos pelos usuários deixam claro o desejo da criança em consumir o brinquedo e não a revista;

(vi) Os "Termos de Uso" constantes do portal possuem linguagem direcionada aos adultos, dificultando a compreensão pelas crianças.

Analisando todos os pontos acima destacados, V.Sas. concluem equivocadamente que a revista Recreio e suas extensões constituem exemplo de transmissão de mensagem comercial às crianças no momento em que elas buscam entretenimento, o que em tese incentivaria o consumismo infantil, comprometendo o saudável desenvolvimento dos menores.

Ainda neste sentido, V. Sas. sustentam que a Recreio estimula o materialismo excessivo, colecionismo, bem como a necessidade da criança em pertencer a um grupo para efetivamente ter diversão.

Com base na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e Código de Defesa do Consumidor, V.Sas. pedem à Editora Abril que cesse toda a comunicação mercadológica relacionada à revista Recreio e seu respectivo portal, sob pena de encaminhamento aos órgãos competentes.

Em que pese o admirável e notório trabalho realizado por este Instituto, que prima pelo fomento à educação e proteção da criança das relações de consumo tidas por



abusivas, a Editora Abril ressalta, preliminarmente, que não há qualquer embasamento moral ou legal hábil a sustentar os argumentos trazidos na notificação ora em debate.

Isso porque, a revista *Recreio* tem por princípio contribuir para o desenvolvimento positivo das crianças, suas relações com os pais e com o mundo.

Partindo de tal premissa, há incontestável respeito pela Editora Abril e sua revista à ingenuidade e peculiar capacidade de discernimento de seu público alvo, inexistindo qualquer incentivo irresponsável ao consumo, tampouco transmissão de valores distorcidos em sua revista ou sítio da internet.

O padrão ético retro mencionado pode ser facilmente constatado justamente nas seções analisadas por V.Sas., de onde se extrai conteúdos não só interativos, mas também educativos.

É o que se observa da seção "Blog", inclusive destacada de forma negativa por V.Sas., onde, no entanto, há destaque para os comentários dos internautas e em segundo plano, a imagem de um "Manual de Língua Portuguesa", distribuído junto aos fascículos da coleção "Reino dos Dragões".

Ora, qual seria a finalidade do destaque dado ao manual acima destacado que não pura e simplesmente educativa?

Já em relação à atual coleção "Reino dos Dragões", é imperioso esclarecer que, assim como ocorreu em todas as anteriores, os brinquedos que acompanham as edições das revistas são brindes, e nesta condição são apenas acessórios. Não há qualquer custo incidente a esta mercadoria, já que o que o consumidor adquire é a revista, e não o brinquedo.

Isso porque, a atividade basilar desta empresa consiste na publicação de conteúdo editorial, visando a promoção de educação, entretenimento e divulgação de informações das mais variadas utilidades.

Ademais, os brindes em questão não são dependentes uns dos outros, ou seja, a criança não precisa adquirir todas as edições da revista para poder brincar, como mencionado por V.Sas. Ela pode interagir com o brinde independentemente de quantas



edições da revista Recreio seus pais ou responsáveis adquirirem, uma vez que os mesmos não são complementares.

Não há que se falar, portanto, em indução ao consumo irresponsável, tampouco na disseminação da idéia de que para ser aceito em determinado grupo há o fator condicionante relacionado ao poder de aquisição.

Tais valores que V.Sas. tentam de forma incisiva atribuir à Editora Abril são verdadeiramente repudiados por esta empresa, a qual, como é de amplo conhecimento, possui sólidos princípios de conduta.

Outra não é a conclusão ao se analisar estritamente o site da revista Recreio, porquanto, navegando por suas seções, a criança encontra uma diversidade de informações, como, por exemplo, histórias interligadas com a coleção "Reino dos Dragões", onde os menores podem aprender tudo sobre suas lendas e também países de todo o mundo, já que a saga se passa em diversas localidades.

Corroborando o conteúdo educativo do site, temos como exemplo depoimentos das próprias crianças, que relatam terem aprendido com as informações disponibilizadas, já que, de acordo com a história que dá origem à coleção em tela, cada dragão vem de uma região diferente do mundo. Com isso, as crianças têm a oportunidade de aprender sobre as peculiaridades geográficas de diversos locais, tais como o Monte Damavand e Parque Arqueológico do Solstício.

Outra seção interessante a ser observada no site da revista Recreio é a intitulada "Pais", onde estes encontram informações sobre a forma de interação do site com as crianças. Tal seção retrata o incentivo da revista na participação dos pais às experiências de seus filhos.

No que se refere aos "Termos de Uso" existentes neste sítio, a Ed. Abril esclarece que inseriu orientação à criança, a fim de que a mesma peça auxílio ao seus pais ou responsáveis para leitura e correto entendimento de seu conteúdo.

Desta feita, por qualquer ângulo que se analise a notificação sob análise, forçoso concluir-se pela inexistência de infração quanto à forma de comunicação da revista Recreio e seu respectivo site com as crianças. Pelo contrário! O que se observa



claramente dos materiais questionados por V.Sas. é a riqueza de informações, entretenimento e oportunidade de integração oferecida aos pequenos leitores, de forma a contribuir para seu desenvolvimento pessoal e intelectual.

Assim, pelas razões acima expostas, a Ed. Abril entende que não há causa a ensejar o encerramento da comunicação perpetrada pela revista Recreio e site aos seus leitores.

A Ed. Abril agradece o contato, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, e aproveita o ensejo para convidar este Instituto para uma visita à redação, a fim de que V.Sas. conheçam o trabalho realizado.



TACIANA CROSARA M. CARVALHO

OAB/SP 240.520